

INSPETOR DE LICENCIAMENTO DE PESSOAL (M/F)

1. PRINCIPAIS ATIVIDADES

- a) Analisar e processar os pedidos relacionados com emissão, validação, conversão, revalidação, renovação ou reemissão de licenças, qualificações, autorizações e certificados, à luz dos procedimentos e regulamentos;
- b) Proceder à certificação e supervisão das Organizações de Formação (ATO), nomeadamente no que se refere ao pessoal técnico dirigente, aos manuais, dispositivos de treino de simulação de voo (FSTD), às instalações e equipamentos, aos instrutores, aos programas de formação, às aeronaves, entre outros aspetos;
- c) Realizar inspeções/auditorias indicadas no Plano de Supervisão Anual, e outras que se mostrarem necessárias, cumprindo o estabelecido no programa de supervisão de Licenciamento de Pessoal;
- d) Elaborar os relatórios resultantes da atividade de supervisão, identificando não conformidades, emitindo recomendações ou a determinação de ações corretivas, a limitação, suspensão ou cessação de atividades, ou ainda processos de contraordenação, conforme necessário e efetuando o acompanhamento da resolução das mesmas;
- e) Organizar a documentação referente a licenças, certificados, autorizações e designações, mantendo um registo eficaz e fidedigno;
- f) Desenvolver e aplicar exames no âmbito do licenciamento de pessoal aeronáutico, efetuar o seu agendamento, e garantir a organização e o arquivo dos mesmos;
- g) Efetuar a aprovação de manuais, de examinadores e de gestores de exames de Centros de Exame de Proficiência Linguística, nos termos das normas e requisitos estabelecidos;
- h) Participar na elaboração e atualização da legislação, atos normativos e publicações aeronáuticas, manuais, políticas e material de orientação relativos à área;
- i) Realizar outras atividades que resultem dos estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas.

2. REQUISITOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)

- a) Formação superior em Engenharia Aeronáutica, Mecânica, Eletrotécnica ou áreas similares; **ou ainda** Formação de Pilotagem com licença de piloto comercial **ou**; Formação Controlador de Tráfego Aéreo com licença **ou**; Formação de Técnico de Manutenção de Aeronaves com licença **ou**; Formação de Oficial de

Operações de Voo com licença **ou**; Formação de tripulante de Cabina com Licença;

- b) Experiência profissional de 5 anos em funções relevantes no domínio aeronáutico para o exercício da função;
- c) Domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa;
- d) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

3. REQUISITOS PREFERENCIAIS

- a) Experiência profissional relevante no domínio aeronáutico, com enfoque na área de licenciamento de pessoal;
- b) Bons conhecimentos do setor da aviação civil;
- c) Bons conhecimentos dos regulamentos nacionais e internacionais sobre licenciamento de pessoal bem como das normas e práticas da ICAO;
- d) Formação em auditoria ou sistema de qualidade;
- e) Formação em sistema de gestão de segurança operacional (SMS);
- f) Outras formações completares em áreas relevantes para a função;
- g) Disponibilidade imediata.

4. COMPETÊNCIAS-CHAVE

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- c) Elevada capacidade de análise;
- d) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- e) Integridade e compromisso;
- f) Elevada capacidade de comunicação;
- g) Orientação para resultados e para a qualidade;
- h) Facilidade no relacionamento interpessoal e de cooperação;
- i) Trabalho em equipa.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA

- a) Carta de motivação, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração da AAC, onde deverá constar o endereço eletrónico e o número de telefone do candidato;
- b) Formulário de candidatura (disponibilizado no site da AAC) devidamente preenchido e assinado;
- c) Curriculum vitae atualizado;
- d) Documentos comprovativos da formação e qualificação académica;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Fotocópia do documento de identificação pessoal válido;
- g) Registo criminal atualizado*;

h) Atestado Médico*.

*Documentos a ser entregues após publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, mediante solicitação da AAC.

No decorrer do concurso, poderão ainda ser solicitados outros documentos julgados pertinentes.

6. A SELEÇÃO COMPORTA AS SEGUINTE FASES COM CARÁTER ELIMINATÓRIO

- a) **Pré-seleção / triagem** - avaliação inicial com base nos requisitos obrigatórios;
- b) **Avaliação curricular (AC)** - **ponderação de 25% na classificação final**. Seguem para a fase seguinte os 30 melhores candidatos;
- c) **Avaliação psicotécnica (AP)** - **ponderação de 45% na classificação final**. Seguem para a fase seguinte os 20 melhores candidatos;
- d) **Entrevista técnica (ET)** - **ponderação de 30% na classificação final**. As matérias objeto de avaliação versam sobre:
 - i. Legislação aeronáutica de Cabo Verde com enfoque na área de licenciamento de pessoal;
 - ii. Normas e Práticas Recomendadas da ICAO, com enfoque na área de licenciamento de pessoal;
 - iii. Conhecimentos genéricos sobre licenciamento de pessoal.

A **classificação final** é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 25\%AC + 45\%AP + 30\%ET$$

7. DECISÃO DE SELEÇÃO

A decisão final sobre o candidato a selecionar, após a conclusão do processo de avaliação, é tomada em sede de entrevista de gestão, conduzida pelo CA.

Ficam automaticamente qualificados para a entrevista de gestão os três candidatos melhor posicionados no processo avaliativo.

8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

- a) Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 6 meses;
- b) Início de funções no primeiro semestre de 2025;
- c) Remuneração mensal bruta correspondente às categorias de Inspetor Superior ou Inspetor Adjunto, consoante qualificação académica e de acordo com a tabela salarial vigente na AAC;
- d) Outros benefícios existentes na instituição.

9. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido por dois anos e reger-se-á pelo Regulamento de Concursos para Ingresso na AAC, disponibilizado no site da AAC.



A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e o perfil requeridos.